Docusign Envelope ID: A66C45EE-D2CE-4BA0-94A4-18AA77F26E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Encontra-se SUSPENSO na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, do tipo MAIOR OFERTA, que tem como objeto a contratação de uma instituição financeira, registrada no Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, estatutários e contratados da Administração Direta Municipal, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Em virtude de questionamentos/esclarecimentos solicitados ao supracitado pregão, verificou-se a necessidade de suspensão da abertura do procedimento licitatório para revisões no instrumento convocatório e alterações que se fizerem necessárias. Dessa forma, afim de realizar os ajustes necessários, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório previsto para acontecer no dia 11/06/2025 – 09h. Sendo assim, em data oportuna, será realizada a recontagem dos prazos para reabertura da sessão.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 09 de Junho de 2025
JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, todos os interessados, a realização da Assembleia Geral de constituição do INSTITUTO F.O.B. - FORÇAS DO BEM, aprovação de estatuto e eleição da primeira diretoria, a realizar-se-á dia 12 junho de 2025, na Rua. Fidencio Ramos, 420 Vila Olímpia, na cidade de SP/Cep.04551-010. A convocação dar-se-á às 17:30 e 18:00 horas em segunda convocação, com qualquer quórum dos presentes, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Constituição do Instituto F.O.B. Forças do Bem.
2)Apreciação e aprovação de Estatuto Social.
3)Eleições para órgãos dirigentes do Instituto
4) Plano de trabalho e causas prioritárias
5)Assuntos gerais.

Celso Terra
Contato: terra.celso@gmail.com

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL IV – LAPA - 3ª VARA CÍVEL
Rua Clemente Álvares, 100, 4º andar, Lapa - CEP 05074-050,
Fone: (11) 2868-6876, São Paulo-SP - E-mail: upj1a4civlapa@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: **1012503-34.2017.8.26.0004** Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** Exequente: **Banco Bradesco S/A** Executado: **Aquamotion Serviços Empresariais Eireli e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012503-34.2017.8.26.0004** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **AQUAMOTION SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ 07.267.764/0001-97 e **Priscila Savaglia Salatino** Feix, CPF 105.186.768-11, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Banco Bradesco S/A**, objetivando cobrança da quantia de R$ 155.147,59 (junho/2022 – fls. 188), oriunda do Contrato nº 530/781285, firmado em 29/03/2017. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de abril de 2025.

E D I T A L Processo nº: 1085700-83.2021.8.26.0100 Classe – Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel Requerente: Maxim Administração e Participações Ltda Requerido: Fatima Regina M de F Meneses - Me (a1-01-03) Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a FATIMA REGINA M DE F MENESES - ME (A1-01-03), CNPJ 06204541000118, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por Maxim Administração e Participações Ltda, alegando em síntese: a autora intentou a presente ação com o intuito de cobrar a quantia de R$ 94.140,00, referente aos débitos dos aluguéis e respectivos encargos locatícios do imóvel situado Rua Florêncio de Abreu, 418, Centro, São Paulo, SP., tendo a ré deixado de honrar com suas obrigações. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. São Paulo, 30 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003532-93.2022.8.26.0001 A MM. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NORTH SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. MAXIMILIAN ROBESPIERRE SUAREZ RO, CNPJ 08933932000107, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Edifícios Greville e Flamboyant, alegando que houve o rompimento do contrato de prestação de serviços de controle de acesso, auxílio em serviços gerais, auxílio em manutenção e auxílio em operações de ronda, contrato este firmado em novembro de 2020, de modo que pretende a cobrança de 50% do valor de referido contrato. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 14 de março de 2025. K-10e11/06

Processo nº: 1106278-33.2022.8.26.0100 Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: BANCO SAFRA S/A Executado: Comercio e Distribuidora de A e outro Juiz(a) de Direito: Dr(a). Diego Mathias Marcussi Vistos. Tendo em vista que já se esgotaram todos os meios hábeis à localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo esta decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Leonardo Matheus Baldinetti e Comercio e Distribuidora de A, em local incerto e não sabido, que lhe(s) foi movida AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por BANCO SAFRA S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, realize o adimplemento da obrigação cobrada ou ofereça defesa nos termos legais. No silêncio, ser-lhe-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Este edital tem prazo de 20 dias. K-10e11/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024762-44.2023.8.26.0071 O Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, ARTHUR DE PAULA GONÇALVES, na forma da lei, faz saber a ED RAMOS TEIXEIRA JUNIOR, Brasileiro, Divorciado, Comerciante, CPF 95951156815, mãe Neuza Monteira Teixeira, com endereço à Via Verdi, 1-53, Residencial Tivoli, CEP 17053-097, Bauru - SP, que lhe foi proposta uma Execução de Título Extrajudicial pelo Banco Bradesco S/A objetivando a satisfação de crédito decorrente do não pagamento da cédula de crédito bancário - empréstimo pessoal, contrato nº PCA/3696884, ficando por este edital citado de todo o conteúdo da petição inicial para que, em três dias, pague a dívida de R$ 747.920,65, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso efetue o pagamento no prazo acima assinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (CPC/15, art. 827, § 1º. Fica a parte executada advertida que: 1 - No prazo para embargos, se reconhecer o crédito da parte exequente e depositar 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá a parte executada valer-se do disposto no art. 916 e §§ do Código de Processo Civil de 2015. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil de 2015. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil de 2015. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, conforme art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil de 2015. 2 - Prazo para embargos: quinze dias úteis. 3 - Os prazos serão computados a partir do vencimento do prazo deste edital que é de vinte dias. Por este edital a parte executada fica também intimada do bloqueio de valores pelo sistema Sisbajud em conta de titularidade dela, de R$ 330,18, e de que, em cinco dias úteis, a contar do término do prazo do edital, poderá apresentar eventual impugnação. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido foi determinada a citação e intimação dela por edital para os atos e termos da ação proposta. Não sendo embargada a ação, a parte executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais, dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 05 de junho de 2025. K-10e11/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061234-20.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 02.227.998/0001-97, que Gpm Laser e Caldeiraria Eireli lhe ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$11.171,77 (31.05.24 - fls. 64/65) decorrente das faturas 000.002.043, 000.002.042 e 000.002.118 emitidas entre 09.03.20 a 01.04.20. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se EDITAL DE CITAÇÃO, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, o que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2025. K-10e11/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0052409-07.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROSANGELA SOBRAL MASCARENHAS ME (CNPJ 06.210.010/0001-38) que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Monitória movida por Comercial Plástico Abude Ltda foi deferida a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, nos termos do art. 513, § 2º, IV, do CPC, uma vez que citada na forma do art. 256 da mesma lei e considerada revel na fase de conhecimento, para pagar o valor fixado no julgado da ação em epígrafe, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, que atualizado até julho/24 perfaz R$8.278,09, ciente de que, nos termos da decisão, findo o prazo acima fixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e § do CPC). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2025. K-10e11/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE WILLIAM NASCIMENTO JAYME, REQUERIDO POR REGINA CÉLIA JAYME HUDOROVICH E OUTROS – PROCESSO Nº 1005945-26.2025.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Drº. Luiz Antônio Alves Torrano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de WILLIAM NASCIMENTO JAYME, CPF 23142501843, declarando-o relativamente incapaz de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração e gestão de seu patrimônio, scilicet, notadamente no que tange aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, consoante o disposto no art. 85 da Lei nº 13.146/2015, e nomeados como CURADORES, em caráter DEFINITIVO, os Srs. REGINA CÉLIA JAYME HUDOROVICH, RG 17.243.249-2, WANDERLEI NASCIMENTO JAYME, RG 20231667 e WAGNER NASCIMENTO JAYME, RG 12.554.406-6. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 23 de maio de 2025. K-10/06

Processo nº: Classe - Assunto Requerente: Requerido: 1019449-12.2023.8.26.0004 Interdição/Curatela - Tutela de Urgência Fernando Hiroyuki Inoshita, CPF 128.229.178-50 Hiroya Inoshita, CPF 043.162.318-04 Juiz de Direito Dr. Felipe de Melo Franco VISTOS. F. H. I. ajuizou a presente ação, objetivando a interdição de H. I., pelos fatos e circunstancias descritas às fls. 01/07. A inicial veio instruída de documentos de fls. 09/33. Foi deferida a curatela provisória às fls. 66. Nomeado curador especial ao requerido (fls. 125). Realizada a perícia médica pelo IMESC, com laudos juntado às fls. 156/172 A Promotora de Justiça opinou pela procedência da ação às fls. 183/185. É O NECESSÁRIO. DECIDO. Nos termos do que disciplina o artigo 1767 do Código Civil, a interdição é um instituto por meio do qual estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente não puderem exprimir sua vontade. Os limites da curatela serão determinados de acordo com a potencialidade da pessoa, observando-se as disposições constantes dos artigo 1.781 a 1.783, do Código Civil, indicando-se curador, tudo em conformidade com o artigo 755 do Código de Processo Civil, do mesmo diploma legal. É exatamente este o caso dos autos. O laudo pericial concluiu que é possível inferir que o periciando apresenta grave limitação cognitiva e intelectual. Foi ainda exposto no laudo em questão que o requerido apresenta comprometimento do raciocínio lógico de forma grave, não consegue exprimir desejos ou necessidades, o que o impossibilita de imprimir diretrizes de vida. Há restrição total para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, praticar atos de administração. O quadro descrito é irreversível. A petição inicial com os documentos juntados e o laudo pericial comprovam estar o requerido, na condição prevista no artigo 1.767, do Código Civil, o que demonstra a necessidade do acolhimento da pretensão inicial. Ante o exposto decreto a interdição de H. I., declarando-o incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, na forma dos artigos 4º, inciso III, 1.767, inciso I do Código Civil e artigo 755 do Código de Processo Civil, nomeando curador o Sr. F. H. I., considerando-se compromissado, independentemente de assinatura de termo. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito com fundamento no inciso I, do artigo 487, do Código de Processo Civil. Tendo em vista que o requerido apenas recebe benefício previdenciário, julgo desnecessária a prestação de contas, nos termos da manifestação Ministerial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e artigo 9, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalos de (10) dez dias, intimando-se o curador para recolhimento das custas necessárias. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes com intervalo de dez (10) dias, devendo o curador recolher a taxa devida e após, pela imprensa local, devendo o Curador providenciar agência, para a publicação. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO, a ser inscrita no 1º Registro de Pessoas Naturais, localizado na Sé, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, para que o senhor oficial da unidade de serviço de registro civil das pessoas naturais competente proceda o seu cumprimento. Para tanto fica à cargo do Curador, que não é beneficiário da gratuidade judicial, o encaminhamento das seguintes peças dos autos ao referido cartório, devendo comprovar o protocolo nos autos, em até dez (10) dias após transitada em julgado a presente sentença:- petição inicial e petição que informa o local de internação do interditando, se o caso; - certidão de nascimento ou casamento do interditando;- certidão de trânsito em julgado. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO a ser encaminhado pela parte interessada à Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos do Comunicado CG nº 686/2014 ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, para todos os fins legais. Custas na forma da lei. Ciência ao M.P. P.R.I. São Paulo, 09 de maio de 2025. K-10/06

INTERDIÇÃO DE CAIO HENRIQUE BARBOSA LIMA CAMARGO, REQUERIDO POR PAULO EDUARDO ALVES DE CAMARGO E OUTRO – PROCESSO Nº1050130-57.2022.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antônio Alves Torrano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 07/03/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de CAIO HENRIQUE BARBOSA LIMA CAMARGO, (ALCUNHA: C. H. B. L. C.), CPF 47587305807, declarando-o(a) relativamente incapaz de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração e gestão de seu patrimônio, scilicet, notadamente no que tange aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, consoante o disposto no art. 85 da Lei nº 13.146/2015, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, os Srs. MARIA ALICE BARBOSA LIMA DE CAMARGO, CPF 07981297869 e PAULO EDUARDO ALVES DE CAMARGO, CPF 10153775807. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de março de 2025. K-10/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002110-60.2017.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados Claudio Yoshio Iokoiama ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 000.482.033/0001-15; CLÁUDIO YOSHIO IOKOIAMA, inscrita no CPF/MF nº 131.827.268-89; JACQUELINE KIYOMI IOKOIAMA, inscrito no CPF/MF nº 148.873.318-00; que foi realizado o bloqueio de valores (R$ 1.204,06, conforme fls. 410/413) em nome dos executados visando à satisfação do débito que deu origem a esta demanda. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 07 de março de 2025. K-10/06

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00704466992025
UASG – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90150/2025
Processo de Contratação FDE: 70/00129/25/01
Nº Processo SEI: 229.00004887/2025-61
Objeto: Serviços Especializados de Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia – Reforma de Prédio Escolar na EE Prof Caran Apparecido Goncalves - Jd Casa Blanca - São Paulo-SP.
Total de Itens Licitados: 01 (um)
Valor total da licitação: R$ 895.498,15 (oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).
Disponibilidade do edital: 10/06/2025
Horário: das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17 :00
Endereço: Gerência de Licitações da FDE - Av. São Luis, 99 - República - 01046-001 - São Paulo - SP; e endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2025 às 08h30, no site: www.gov.br/compras
Abertura das Propostas: 22/07/2025 às 10h00, no site: www.gov.br/compras
Fonte: DOESP, PNCP e Jornal de Grande Circulação (Gazeta de S. Paulo)

JOÃO PAULO DE AQUINO
Gerente de Licitações

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Pregão Eletrônico nº 90244/2025
Processo de Contratação FDE: 23/00013/25/05
Nº Processo: 229.00006699/2025-77
Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para execução de serviços administrativos
Total de Itens Licitados: 5(cinco) .
Valor total da licitação: R$ 22.536.235,54 (vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Disponibilidade do edital: 10/06/2025
Horário: das 08h:00 às 18:h00
Endereço: Gerência de Licitações da FDE - Av. São Luis, 99 - República - 01046-001 - São Paulo - SP; e endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 26/06/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP, PNCP e Jornal de Grande Circulação (Gazeta de S. Paulo)

JOÃO PAULO DE AQUINO - Gerente de Licitações

VIMAMED SERVIÇOS MÉDICOS S.A.
CNPJ Nº 31.446.067/0001-88 - NIRE 3530052176-5
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA 10 DE FEVEREIRO DE 2025

1. Realizada em 10/02/2025, às 10:00 horas, na sede social, localizada na Rua Eça de Queiroz, 394, Paraíso, CEP 04011-032, São Paulo - SP. 2. Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da VIMAMED SERVIÇOS MÉDI-COS S.A., Sociedade por ações, dispensada a convocação: (i) PAULO ANTONIO VIEIRA MARCONDES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 8613917 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("CPF/MF") sob o nº 052.314.978-60, residente e domiciliado na Rua Guarará, 551, apartamento 81, Jardins, São Paulo, SP, CEP 01425-001; e (ii) PATRÍCIA PINTO VIEIRA MARCONDES, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identi-dade RG nº 35.473.175-0 SSP/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("CPF/MF") sob o nº 229.467.268-27, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, 1850, apartamento 104 – bloco B2 – Água Branca, São Paulo, SP, CEP 0001-200; 3. Os trabalhos foram presididos pelo Dr. PAULO ANTONIO VIEIRA MARCONDES FILHO e secretariados pelo Dra. PATRÍCIA PINTO VIEIRA MARCONDES. 4. O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a Assembleia por finalidade: (i) a cessão de quotas e subscrição dos acionistas que compõem a Sociedade por ações, nos termos do Estatuto Social da Sociedade. 5. Em sequência, e na melhor forma de direito, o acionista PAULO ANTONIO VIEIRA MARCONDES FILHO, acima qualificado, cede e transfere 05 (cinco) ações do capital social da Sociedade, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando a quantia de R$5,00 (cinco reais), a cada acionista ingressante listado e qualificado na tabela abaixo; e PATRÍCIA PINTO VIEIRA MARCONDES, acima qualificada, cede e transfere 05 (cinco) ações do capital social da Sociedade, no valor nominal de R$1,00 (um real), totalizando a quantia de R$5,00 (cinco reais), ao acionista ingressante listado e qualificado na tabela abaixo, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional: FERNANDO DE PAIVA FRANCISCO BERALDO BORGES DE SANT'ANA TELLES, CRM 211557SP, CPF 104.458.776 - 85, RG 155.604-43. 6.1. A cessão da ação do capital social foi efetuada em moeda corrente nacional pelo valor nominal. 6.2. Os acionistas que cederam suas ações do capital social conferem a mais plena, geral, rasa irrevogável e irretratável quitação dos valores, para mais nada pleitear a nenhum tempo sob quaisquer pretextos. 6.3. Os acionistas declaram entre si que exercem o seu direito de preferência. 6. Em virtude das deliberações acima, o valor da totalidade do capital social, isto é, R$10.000,00 (dez mil reais) encontra-se integralizado, em moeda corrente do país e está distribuído da seguinte forma: 7. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida, aprovada e assinada. São Paulo, 10 de Fevereiro de 2025. Paulo Antonio Vieira Marcondes Filho Presidente. Patrícia Pinto Vieira Marconde Secre-tário. Paulo Antonio Vieira Marcondes Filho Diretor Presidente. JUCESP 97.144/25-3 em 21/03/2025.

Foro Especializado da 3ª RAJ e da 6ª RAJ Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª RAJ e da 6ª RAJ Processo Digital nº: **1000040-39.2025.8.26.0373** Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência Requerente: **Matriz Com Veiculos Ltda** e outros Tramitação prioritária EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MATRIZ.COM VEÍCULOS LTDA., EFSLV. COM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. E EMVL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., PROCESSO n.º 1000040-39.2025.8.26.0373 A MMª. Juíza de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 3ª e 6ª RAJ da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Dr.? Carina Roselino Biagi, na forma da Lei, avisa que: 1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada pela Dra. Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 3976/4095 do processo) , disponível no website da Administradora Judicial www.acfb.com.br, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, os devedores ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. 3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Saint Hilaire nº 87, Jd. Paulista, São Paulo/SP ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail contato@acfb.com.br para agendamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 03 de junho de 2025.

EDITAL DE LEILÃO (PORMENORIZADO)
JOSÉ ROBERTO BACELAR ARRUDA - Leiloeiro Oficial - JUCESP n° 426, torna público que realizará um leilão de arte, mobiliário e artigos de luxo do comitente Felipe Nora Maximino Cpf 161.451.458/54 no dia 16/06/2025 às **20:00 horas, somente on-line no site:** www.maximleiloes.com.br**, os bens serão vendidos no estado em que se encontram.**

EDITAL DE LEILÃO (PORMENORIZADO)
JOSÉ ROBERTO BACELAR ARRUDA - Leiloeiro Oficial - JUCESP n° 426, torna público que realizará um leilão de arte e antiguidades do comitente Monica Sumida Leilões CNPJ 38.117.791/0001-07 no dia 11/06/2025 às **18:00 horas, somente on-line no site:** www.monicasumidaleiloes.com.br**, os bens serão vendidos no estado em que se encontram.**

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL - 12ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA - Viaduto Paulina, 80 - 9º andar - sala 907 - Centro - CEP 01501-020 - Fone: 3242-2333 R. 2037 - E-mail: sp12faz@tjsp.jus.br - **EDITAL** para **CONHECIMENTO** de **TERCEIROS INTERESSADOS**, com prazo de **10 (dez) dias,** expedido nos autos do Proc. nº **1031106-32.2022.8.26.0053.** O MM Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, **Dr. ADRIANO MARCOS LAROCA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **TERCEIROS INTERESSADOS** na **LIDE** que a **COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ** move ação de **DESAPROPRIAÇÃO** contra **MARIA REGINA BARREIROS DOS SANTOS**, objetivando o imóvel localizado na Av. Ragueb Chohfi, s/n, lotes 05 e 06 da quadra E do Jardim Três Marias, São Paulo/SP (contribuintes nºs194.004.0005-4 e 194.004.0006-2; matriculados sob nºs 38.269 e 38.270 no 9º Registro Imobiliário da Capital, respectivamente), declarado de utilidade pública por força do Decreto Estadual nº 65.968, de 30 de agosto de 2021, oferecendo como indenização a importância de R$254.552,00. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de **10 (dez) dias** a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do **Dec. Lei nº 3.365/41**, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2025.

Edital de Citação com Prazo de 20 dias. Processo nº 1119272-59.2023.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central – Comarca da Capital/SP. Faz Saber a **FREEDOM CONSULTORIA FINANCEIRA**, CNPJ nº 44.932.525/0001-30, na pessoa de seu representante legal que por parte de **JOÃO OTAVIO PIRES DA FONSECA** foi ajuizada a presente ação pelo procedimento Comum, objetivando a procedência da ação para condenar a ré na quantia de R$70.000,00 (Agosto/2023). Referente fraude financeira perpetrada pela ré. Estando a ré em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo ofereçam defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000875-41.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) ALISON PEREIRA SOARES, CPF nº 101.824.287-29 que por parte de BANCO SAFRA S.A foi ajuizada ação Monitoria p/ cobrança de R$18.183,92 (Janeiro/2023), referente débitos relativos a conta corrente nº 5825009, cadastrada na agência nº 15500 do Banco Autor. Estando o réu em local ignorado, expede-se edital de **CITAÇÃO** para que no prazo de 15 dias úteis, após o prazo supra, pague o debito isento de custas, arcando, todavia, com o pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa ou ofereça embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do artigo 701/702 do CPC. ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027750-14.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Iecco Ravacci, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **BLOSS PERFUMARIA LTDA,** CNPJ 45253822000112, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Asaas, para cobrança de R$10.078,99 (Janeiro/2023). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida sua **CITAÇÃO** por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066544-15.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barna, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **SUNSET RENT A CAR LTDA.**, CNPJ 01360191000165, com endereço à Avenida dos Autonomistas, 2255, SL 01, Centro, CEP 06090-020, Osasco - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **GLEISON RENATO DE SOUZA BERZUINI**, alegando em síntese: que em 27/01/2017, o requerente arrematou o Fiat Uno 2016 (placa GAM 0772, RENAVAM 108829100 pago em 01/02/2017 de propriedade da Ré. Apesar disso, não recebeu o CRV para transferência. Do exposto, ajuizou a presente aça o de usucapião. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000428-72.2023.8.26.0126. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) DANIELE DOS SANTOS VELOSO COSTA, CPF 32929581808, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e do Vale do Paraiba SICREDI VANGUA, alegando em síntese: que os requeridos devem à requerente a quantia de R$20.916,08, em decorrência dos débitos especificados na inicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 19 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006000-72.2006.8.26.0562. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Castello Chafick Miguel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EINAR DE REZENDE JÚNIOR, CPF/MF nº 250.370.028-42, que lhe recaiu a penhora sobre valores nesta ação de Execução de Título Extrajudicial promovida por parte de **CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE CEUBAN**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, a respeito da penhora que recaiu sobre seus ativos financeiros, no montante de R$ 997,19, ficando ciente também de que no prazo de 05 (cinco), que fluirá a partir do prazo do presente edital, poderá arguir as matérias de que trata o artigo 854, § 3º, do novo Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 07 de fevereiro de 2025.

Edital de Citação com Prazo 20 dias. Processo nº 1025432-11.2023.8.26.0224. O Dr. Renato Augusto Pereira Maia, MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP. Faz Saber a ATIVASERV SOLUCOES TECNICAS E MANUTENCAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ. 32.755.778/0001-05, na pessoa de seu representante legal, que OMEL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA, CNPJ. 67.693.440/0001-42, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança no valor de R$ 2.208,22 (Maio/2023), referente venda de produtos fornecidos pelo Autor, descritos nas N.F'S (88682), (88683) e (88684), onde a executada deixou de pagar a integralidade do valor devido, conforme consta nos documentos anexos aos autos. Estando a executada em lugar incerto, expede-se o edital, para que em 3 dias, pague a dívida, despesas processuais e os honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257 inciso IV do NCPC), presumindo-se verdadeiras as alegações formuladas (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001323-33.2022.8.26.0008. A MMª Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé/SP, Dra. MÁRCIA CARDOSO, FAZ SABER a M Y D ZERPA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 35.762.287/0001-71, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum em face de G.A.S. Consultoria e Tecnologia LTDA, Glaidson Acácio dos Santos e de Mirelis Yoseline Diaz Zerpa, por Alisson Pereira dos Reis, visando a anulação de (02) contratos de prestação de serviços para "Terceirização de Trader Criptoativo", ante fraude praticada pelos réus, com pedido de tutela de urgência para determinar o arresto de eventuais ativos financeiros constantes nas contas dos réus, bem como de criptoativos junto às corretoras arroladas nos contratos, a desconsideração da personalidade jurídica e condenação dos réus na devolução de R$ 350.000,00 (fevereiro/2022), e despesas processuais, além dos honorários advocatícios. Estando a corré em lugar incerto, foi determinada a citação por Edital, para os atos e termos da ação e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a corré será considerada revel e será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
PROCESSO Nº11315/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/07/2025 – 08h59. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 02/07/2025 – 09h. SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO: 7 ao 8 ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: 1 ao 6. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 630.650,45

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

CABREÚVA, 09 DE JUNHO DE 2025.
NOEMI MEDEIROS BERNARDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 003/25 – Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria Técnica Multiprofissional para Orientação, Capacitação e Apoio a Gestão Pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **MODALIDADE:** Concorrência Pública Presencial do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, data de entrega dos envelopes: até as 9 horas do dia 01/08/2025 e **data de abertura dos envelopes nº 1** - técnica: dia 01/08/2025 às 9 horas. A sessão presencial ocorrerá na sala de reuniões do Paço Municipal sito na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro – Campo Limpo Paulista. O Edital estará disponível no site www.campolimpopaulista.sp.gov.br – no link licitações, ou poderá ser solicitado por e-mail no endereço copel@campolimpopaulista.sp.gov.br, a partir do dia **11.06.2025.**

RODRIGO TAVARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA- HCFAMEMA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90099/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 144.00007027/2025-91
Objeto: Insumos Hospitalares e Colchão para Maca
Total de Itens Licitados: 06 (seis)
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 10/06/2025
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Rua Dr. Reinaldo Machado, nº 255 - Bairro Fragata - Marília/SP; e
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais.
Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 26/06/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

LEILÕES ONLINE:
•20/06/2025, a partir das 10h30 - Comitente: CREDITAS SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA - Imóveis localizados nos estados da BA, MS, PR, RJ, RS, SP. **•23/06/2025, a partir das 11h00 - Comitente: ITAÚ UNIBANCO S/A** - Imóveis localizados nos estados de CE, ES, GO, MA, MG, PB, PE, PR, RJ, RS, SC, SP. **•24/06/2025, a partir das 14h00 - Comitente: OUTROS COMITENTES** - Cotas de Consórcio localizados nos estados de AM, BA, CE, DF, MG, PE, PR, RJ, RS, SC, SP. **•25/06/2025, a partir das 10h30 - Comitente: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - LOTE 001 - MONTE ALEGRE/RN** - Expansão Urbana - Terreno, designado por Área A, situado na Estrada Acesso a Monte Alegre (retiro), s/n°, Cooperativa de Crédito Potiguar, Expansão Urbana. Área terreno: 60.000,00m². Matrícula n° 2.840 do RI local. **Lance Inicial: R$ 816.000,00.** **•30/06/2025, a partir das 10h00 - Comitente: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.** - Imóveis localizados no estado de MG.

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Editais completos no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744

MAIS INFORMAÇÕES: (11) 99514-0467
PORTALZUK.com.br

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

ABANDONO DE EMPREGO

Saratoga Produtos de Beleza e Bem Estar inscrita no CNPJ 09.471.362/0005-69 com sede na Avenida Guapira, 2443, Tucuruvi na cidade de São Paulo – CEP 02265-002 – vem por meio desse edital tornar publico que o Sr. Danillo Ribeiro Rodrigues portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº 2394019 e Série 8838 teve seu contrato de trabalho com a empresa encerrado em 10/04/2025. Cumprindo os procedimentos habituais e conforme determina o artigo 168 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) seu exame médico demissional foi agendado para o dia 11/04/2025 às 9h50, e o agendamento devidamente informado ao Sr. Danillo, porém o mesmo não compareceu. Novos agendamentos foram realizados pela empresa, sendo eles em 14/04/2025 às 8h35, em 15/04/2025 às 9h25, em 16/04/2025 às 10h40, em 17/04/2025 às 10h40 e no dia 22/04/2025 às 9h15, aos quais, também, não compareceu. O Sr. Danillo foi notificado mediante comunicado por escrito assinado presencialmente, envio de mensagens pelo WhatsApp e envio do telegrama MA218318965BR em 07/05/2025. Dessa forma a empresa se exime de qualquer responsabilidade pela não realização do exame médico demissional.

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1001365-25.2023.8.26.0048. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S/A Executado: Farah Asfaltos Comércio e Serviços de Massa Asfáltica Ltda e outro. Edital de Citação. Prazo de 30 dias. Processo nº . 1001365-25.2023.8.26.0048 **O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Atibaia**, Estado de São Paulo, **Dr. Rogério A. Correia Dias**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Roberto Farah Miguel e Farah Asfaltos Comércio e Serviços de Massa Asfaltica Ltda.**, que lhes foi proposta uma **ação de Execução** de Título Extrajudicial **por parte de Banco Bradesco S/A** , alegando em síntese que é credor dos (as) Executados (as) da quantia líquida, certa e exigível de **R$ 125.100,03** (cento e vinte e cinco mil, cem reais e três centavos) atualizado até **30/01/2023**, pertinente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro Aval n. 15.718.455, emitida em 30/06/2022,pela primeira Executada e avalizada pelo segundo Executado, no valor liberado/solicitado de R$90.000,00, para ser restituido em 33 prestações mensais e sucessivas, no valor cada uma de R$ 6.066,77, com vencimento da primeira parcela previsto para 28/10/2022 e da última para 30/06/2025. Deixaram de efetuar o pagamento desde a 1ª parcela, vencida em 28/10/2022. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada suas Citações por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias efetuem o pagamento da dívida no valor de R$ 125.100,03 (30/01/2023) devidamente atualizada, acrescida de honorários fixados em 10% sobre o valor do débito, custas e despesas processuais, sendo que, no caso de pagamento integral no prazo acima, a verba honorária será reduzida pela metade. Os executados poderão ainda oferecer Embargos no prazo de 15(quinze)dias ou, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, requerer que o pagamento restante seja feito em até 06 parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens para garantia da execução. Não sendo contestada a ação, os executados serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 21 de fevereiro de 2025**. Documento Assinado Digitalmente nos Termos da Lei 11.419/2006, Conforme Impressão á Margem Direita.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO
FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **DANIELA CRISTINA DA SILVA COSTA,** brasileira, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, casada, RG N° 49.780.107-3-SSP/SP, CPF/MF Nº 451.812.798-64 e **LUCAS COSTA NETO**, brasileiro, administrador, RG N° 42.670.306, CPF/MF N° 431.112.258-60, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R$15.282,88,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **364.661** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 10 de junho de 2025. (Protocolo 842.310)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO
FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **ARTUR TETSUO IWAMURA,** brasileiro, empresário, casado, RG N° 39.970.042-0-SSP/SP, CPF/MF N° 766.393.639-68 e **ELAINE YUMI TAHARA IWAMURA**, brasileira, empresária, RG N° 23.298.502-9, CPF/MF N° 164.816.538-94, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R$33.472,94,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **219.865** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 10 de junho de 2025. (Protocolo 842.913)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO
FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **DAISY ANDRADE SILVA,** brasileira, maior, enfermeira, solteira, RG N° 23.105.603-5-SSP/SP, CPF/MF Nº 255.931.638-20, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R$11.465,28,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **257.143** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 10 de junho de 2025. (Protocolo 843.235)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO
FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **EZEQUIEL SILVA LOPES DE OLIVEIRA,** brasileiro, oficiais das forças armadas e forças auxiliares, casado, RG N° 43.547.960-X-SSP/SP, CPF/MF Nº 455.267.048-40 e **PALOMA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, consultora, RG N° 50.148.657-4, CPF/MF N° 494.664.578-02, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R$11.583,21,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **366.907** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 10 de junho de 2025. (Protocolo 843.238)

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1094386-93.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitória-Contratos Bancários Requerente: Banco Safra S/A Requerido: Alan Wincler da Silva e Outro e outros. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1094386-93.2023.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr. Rodrigo Galvão Medina**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **ALAN WINCLER DA SILVA E OUTRO (CNPJ: 18.483.433/0001-00), que BANCO SAFRA S/A lhes ajuizou ação Monitó ria, para o recebimento da quantia de R$ 32.780,63**(trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) **atualizado até 13/07/2023**. Encontrando-se a(s) parte(s) demanda(s) em local(is) incerto(s) e não sabido, foi determinada a Citação, por Edital, para, no prazo de 15(quinze)dias, proceder ao pagamento da quantia específica da na petição inicial e efetuar o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresentar embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Não havendo resposta a ação, presumir-se-ão aceitos, pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **São Paulo, aos 02 de junho de 2025**. Documento Assinado Digitalmente nos Termos da Lei 11.419/2006, Conforme Impressão á Margem Direita

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 09/06/2025 22:04:13 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br